



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**Dispõe sobre a denominação da Praça localizada na Travessa da Rua Inácio Fernandes da Silva com a Rua Bernardo Pedro dos Santos, de Praça Marcos Vinicius Paulo de Souza, mais conhecido como Marquinhos Dentista, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Praça localizada na Travessa da Rua Inácio Fernandes da Silva com a Rua Bernardo Pedro dos Santos, de “PRAÇA MARCOS VINICIUS PAULO DE SOUZA”, mas conhecido como “Marquinhos Dentista”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar a placa indicativa com sua denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO

Diário Oficial Nº 2672  
Em 24 de 08 de 2020

Montadas-PB, 03 de agosto de 2020.

Fliper Costa  
Pela Prefeitura  
Felipe Matheus G. Costa  
Agente Administrativo  
Portaria Nº 205/2015

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional